

VA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1 e SHIRLEI KETINIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade a apuração dos fatos com aproveitamento de todos os atos realizados pela comissão anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

II – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe - DETRAN-PA
PORTARIA Nº 32/2019-DG/CGP

Protocolo: 719733

PORTARIA Nº 227 /2021-CGD/PAD/DIVERSAS, Belém, 15 de outubro de 2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2021-Comissão de PAD, de 15.10.21, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por meio do qual solicita e justifica a concessão de Recondução para a realização de atos processuais, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posterior conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/471200;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA Nº 04/2021-CGD/PAD, de 15 de abril de 2021, publicada no DOE nº 34.560, de 22/04/2021, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18.10.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe - DETRAN/PA.
Portaria 032/2019-DG/CGP

Protocolo: 719711

PORTARIA Nº 228/2021-CGD/PAD/DIVERSAS, Belém, 15 de outubro de 2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 011/2021-CPAD, de 15.10.2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por meio do qual solicita e justifica a concessão de Recondução para a realização de atos processuais, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posterior conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/425572;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a Comissão composta pelos servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA Nº 05/2021-CGD/PAD, de 15 de abril de 2021, publicada no DOE nº 34.560, de 22 de abril de 2021, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18.10.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe-DETRAN/PA
Portaria 032/2019-DG/CGP

Protocolo: 719725

ERRATA

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 112/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SEMUTRAN de Ananindeua, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-678.

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competências entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de atuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, remoção, julgamento e processamento de autos de infração lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA e da SEMUTRAN.

VIGÊNCIA: Início: 14/09/2021 Término: 13/09/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

(republikado por incorreção no DOE 34.699 de 15/09/2021)**Protocolo: 719297**

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 101/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, inscrita no CNPJ nº 016.121.63/0001-98

OBJETO DO CONVÊNIO: O município delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 21/10/2021 Término: 20/10/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 719299

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3572/2021-DAF/CGP, DE 13/10/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1113707;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Enivaldo Pardaul da Costa, matrícula nº 57198277/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Abaetetuba.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 19/10 à 02/11/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3581/2021-DAF/CGP, DE 14/10/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1112285;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Olenilson Santos Gomes, matrícula nº 57174115/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento no município de Igarapé-Açu.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00

3339033-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 17 à 24/10/2021

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3589/2021-DAF/CGP, DE 14/10/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1115612;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Silvia Cristina Vilhena Pinheiro, matrícula nº 57201348/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS) e destinam-se a realização de atendimento de vistoria veicular.